

Estabelecimentos são interditados por descumprirem Decreto

Categoria: Geral

Data de Publicação: 31 de março de 2020

O Decreto Executivo nº 6.568, publicado no dia 20 de março, que estabelece normativas para o funcionamento de estabelecimentos comerciais, empresas, serviços, clubes, igrejas, academias, entre outros, está em vigor no município de Veranópolis e sendo fiscalizado para que seja cumprido por todos de forma igualitária. Na tarde desta segunda-feira, dia 30 de março, uma loja e um bar foram interditados pelos fiscais municipais devido estarem descumprindo o decreto. Para que tal atitude não seja aplicada a outros estabelecimentos, solicita-se a compreensão de toda a comunidade veranense em observância às regras descritas no decreto que tem validade até essa sexta-feira, dia 03 de abril, data em que será avaliado pelo Comitê de Gestão do COVID-19 do município e um novo decreto será expedido. Para esclarecer algumas dúvidas mais frequentes: Devem permanecer fechados - bares, igrejas e espaços para cultos de qualquer gênero, clubes, casas noturnas, casas de evento, biblioteca, museu, academias, espaços esportivos, salões de beleza, banho e tosa de animais em clínicas veterinárias e Pets. Sobre a questão das atividades do Comércio e Serviços em geral, o decreto assim estabelece: Artigo 9º - Fica proibida a abertura de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços em geral para atendimento ao público. O atendimento fica restrito à compra ou contratação remota, por telefone ou meio digital, com agendamento para retirada individual ou entrega em domicílio dos produtos. A prestação dos serviços fica limitada ao atendimento na residência da pessoa ou estabelecimento de quem está contratando. Esclarecimentos e mais informações podem ser obtidas com a Secretaria Municipal de Finanças pelo telefone (54) 3441-1477.